



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**DECRETO Nº 2.291 DE 25 DE março DE 2.002.**

**"Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o falecimento, na data de hoje, do **Dr. Arnulfo da Cunha Coutinho**,

Considerando, que foi um dos médicos pioneiros em nossa cidade, abraçando a causa social da saúde com louvor e dedicação,

Considerando que ocupou o Cargo de Secretário de Saúde, contribuindo com mérito para melhor aprimoramento da saúde pública em nosso município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município, a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

**Parágrafo Único** – O Pavilhão do Município deverá ser hasteados a meio pau, na sede do Governo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de março de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal